



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº \_\_\_\_/2025**

**Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026**

**Autora: Vereadora Angélica Sapucaia da Silva**

**Art. 1º**

Fica acrescida à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente:

- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
- Função: Urbanismo
- Subfunção: Infraestrutura Urbana
- Programa: Melhoria da Infraestrutura Comunitária
- Ação: Instalação de parque infantil no Bairro da Matinha – Avenida São Diogo
- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Parágrafo único.

Os recursos serão destinados à instalação de um parque infantil no Bairro da Matinha, na Avenida São Diogo, proporcionando lazer, convivência comunitária e um espaço seguro para o desenvolvimento social e recreativo das crianças da localidade.

**Art. 2º**

Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, no valor de R\$ 100.000,00, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no §9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no §4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

**Art. 3º**

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 12 de dezembro de 2025.

**Angélica Sapucaia da Silva**  
**Vereadora**

**Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para a instalação de um parque infantil no Bairro da Matinha, Avenida São Diogo, atendendo demanda da comunidade e promovendo um espaço adequado para lazer, recreação e convivência familiar.

A criação de áreas de lazer infantil contribui para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, além de fortalecer o vínculo comunitário e valorizar o espaço urbano. A iniciativa atende ao interesse público e representa um investimento direto na qualidade de vida dos moradores da Matinha.

A destinação dos recursos por meio desta emenda reforça o compromisso do mandato com a melhoria da infraestrutura comunitária e com a promoção de ambientes seguros e acolhedores para as famílias cachoeiranas.